



# Câmara Municipal de IPORÁ

IPORÁ - PARANÁ

*Dispensado Parecer  
Aprovado em 1º discussão  
Por unanimidade  
Aprovado em 2º discussão e  
Redação final, por unanimidade  
Em 12/08/68*

= PROPOSIÇÃO =

O Vereador infra-assinado, ANTONIO HILÁRIO MONTEIRO, propõe

à esta Celenda Câmara, a seguinte proposição:-

= LEI N° 28/68 =

A Câmara de Vereadores de Iporá, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:-

SUMULA:-Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder doação à Igreja Matriz de Iporá.

Art. 1º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal de Iporá, a fazer doação à Igreja Matriz de Iporá, da importância de R\$ ..... 3.000,00 (três mil crôneiros néves), em benefício da aquisição de mesas e cadeiras de fórmica para a sede Social da Paróquia, de conformidade com a preposta dos senhores Padre Vigário e Comissão Diretora da Paróquia.

Art. 2º- A doação referida no artigo anterior será coberta pela verba / de assistência social à entidades religiosas especificada e aprovada no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 1.968.

*(Assinatura)*  
-Antônio Hilário Monteiro-

Prefeitura Municipal de Iporá, em 14 de agosto de 1.968.-

*(Assinatura)*  
-Luiz Bosso- Prefeito Municipal-

Publique-se e Registre-se.

*(Assinatura)*  
-José Moreira Barros-  
-Diretor de Secretaria-Interino-

